

## PORTARIA N.º 076/2018/PRES/OAB/RO

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

Considerando o compromisso assumido por este Presidente de bem dirigir e organizar os esforços do Conselho Seccional visando à permanente elevação da advocacia, jungido que fui pelas advogadas e pelos advogados rondonienses;

Considerando a sobranceira relevância do sistema de defesa das prerrogativas para assegurar o livre e independente exercício da advocacia, a exigir seja a condução do tema imunizada do embate político-eleitoral precocemente iniciado;

Considerando as reiteradas manifestações públicas da Vice-Presidente externando desaprovação à gestão empreendida por este Presidente, culminando com declaração inequívoca de rompimento, divulgada amplamente nas redes sociais;

Considerando estar em curso na Comissão de Defesa das Prerrogativas desta Seccional a concretização de uma agenda própria, conduzida em desalinho com as balizas deste Conselho e do Conselho Federal e que sistematicamente não atende à direção desta Presidência, solenemente ignorando a legitimidade do mandato outorgado por nossa advocacia;

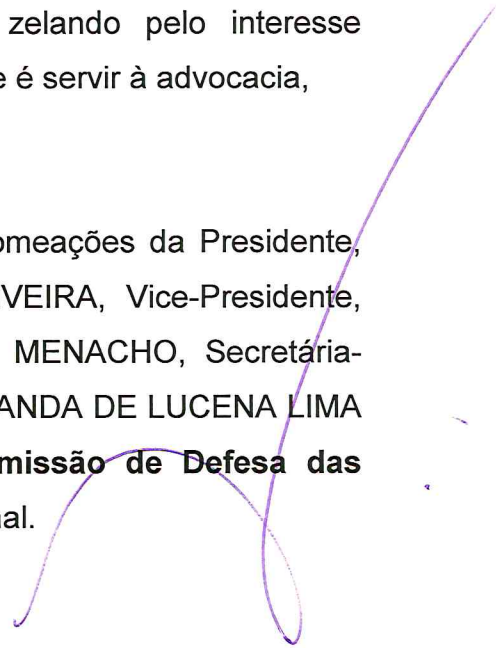
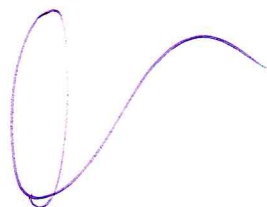
Considerando os reiterados atos de usurpação de atribuição privativa desta Presidência, a quem compete regimentalmente a representação desta Seccional;

Considerando a frontal e desabrida tentativa de deslegitimar e desautorizar esta Presidência perante o Conselho Seccional em sua última sessão;

Considerando, por fim, na forma regimental, serem as atribuições da Vice-Presidência aquelas designadas pela Presidência e estando comprovado à evidência não mais subsistir a necessária fidúcia para manutenção daquelas que lhe foram até aqui afetadas, visando ao bom e regular andamento dos trabalhos deste Conselho, especialmente do funcionamento do seu sistema de defesa de prerrogativas profissionais, zelando pelo interesse primário desta Seccional, que é servir à advocacia,

**RESOLVE:**

Revogar, as Portarias de nomeações da Presidente, MARACÉLIA LIMA DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, GUSTAVO ADOLFO ANEZ MENACHO, Secretária-Geral, JULIANE MUNIZ MIRANDA DE LUCENA LIMA e demais membros da **Comissão de Defesa das Prerrogativas** desta Seccional.



**Ficará sem efeito a presente portaria quanto aos  
Membros que manifestarem formalmente à  
Presidência o desejo de permanecer servindo à  
advocacia na Comissão.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 julho de 2018.

**ANDREY CAVALCANTE**  
Presidente da OAB/RO

